



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 955/2004, DE 08 DE JULHO DE 2004.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR
ÁREAS DE TERRA PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a compra de uma área de terra de 13.403,532m², sendo 7.029,107m² da empresa Sadia Agroavícola S/A e 6.374,425m² da empresa Encomind S/A, que será destinada ao prolongamento da Avenida Paraíba, conforme mapa em anexo.

ARTIGO 2º - Fica autorizado ainda a adquirir uma área de terra de 600,41m² da empresa Sadia Agroavícola S/A, no prolongamento da Avenida Paraná, conforme mapa em anexo, que será destinada a passeio público.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 08 de julho de 2004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de
costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO